



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -
http://www.tjtojus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000008676-5
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO PROJETO BÁSICO

Projeto Básico Nº 46 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2
PROJETO BÁSICO REV.00

1. OBJETO

Contratação de instrutoras especializadas para ministrar o curso “Depoimento Especial - Teoria e Prática - Turmas I, II e III” para Servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O Tribunal de Justiça do Tocantins, com vista a atender à Lei Federal nº 13.431, de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, promove este curso no sentido de desenvolver programas e serviços direcionados ao Depoimento Especial de crianças e adolescentes em audiência. Os procedimentos operativos devem estar estruturados na aplicação de um modelo de Depoimento Especial, o qual utiliza os pressupostos científicos das Técnicas de Entrevistas Forenses Investigativas. Tais técnicas, de eficácia mundialmente comprovada, consideram os processos cognitivos e comportamentais que envolvem a tomada de um depoimento nas situações em que se verifique a prática de violência, em suas diversas formas de manifestação (física, sexual, maus tratos, negligência ou psicológica), tornando mais confiável e fidedigno o relato da violência sofrida.

Dessa forma, considera-se que os profissionais que se deparam com tal tarefa reúnam atributos que lhes possibilitem conduzir habilmente a abstração de um relato com riqueza de detalhes e clareza na delação dos fatos, geralmente remotos, estressantes e traumáticos para a vítima e que, invariavelmente, causam prejuízos à elaboração dos processos sensoriais e cognitivos que compreendem o registro e a memorização de eventos, quais sejam, o armazenamento da informação, a recuperação do evento, a capacidade e a motivação do indivíduo para relatá-lo. A ausência de um preparo técnico, por parte dos agentes responsáveis pelo procedimento de inquirição, para lidar com esses aspectos, pode impedir uma coleta de informações relevantes.

É fato que inexistente formação na grade acadêmica das Ciências Jurídicas ou noutras áreas de conhecimento, que considere a qualificação para esse tipo de aptidão.

A ausência de um preparo técnico, por parte dos agentes responsáveis pelo procedimento de inquirição, pode impedir uma coleta de informações relevantes e causar até mesmo danos secundários à vítima.

O curso proposto pretende preparar servidores do Tribunal de Justiça do Tocantins para atuarem na realização de Depoimento Especial, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.431, de 2017.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se instrutoras com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação das instrutoras, as quais possuem notória especialização na área de cursos e treinamentos e contam com larga experiência, como as Professoras: Especialista **Maria Rosimery de Medeiros Lima Bastos**, **Mestre Laila da Câmara Lima Kurtinaitis** e a **Mestre Simony Freitas de Melo**, com notória especialização, conforme propostas anexadas aos autos.

c. A Professora **Maria Rosimery de Medeiros Lima Bastos** é Analista Judiciário do quadro efetivo do TJPE; graduada em Pedagogia, pela FAFIRE, 1989; membro da equipe interprofissional e de entrevistadores de crianças e adolescentes, vítimas de violência, da Central de Depoimento Acolhedor do TJPE; especialista em Educação, pela Universidade Católica de Pernambuco, 1994; técnica em Educação na Secretaria de Educação de Pernambuco; capacitada em Técnicas de Entrevista Investigativa de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, pelo TJPE/NCAC/CNJ; tutora de EaD “Depoimento Especial do Ceajud; formadora nacional de supervisores e entrevistadores forenses de Depoimento Especial e Escuta de Crianças e Adolescentes no Sistema de Justiça, certificada pelo CNJ/Ceajud, 2016. isponíveis online. Integra o corpo editorial de vários periódicos científicos e editoras.

d. A Professora **Laila da Câmara Lima Kurtinaitis** é Mestre em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, pela Universidade Federal de Pernambuco. Especialista em Terapia Cognitivo-Comportamental, pela Faculdade Frassinete do Recife. Graduada em Psicologia na Universidade Federal de Pernambuco, 2008, onde foi bolsista de iniciação científica do CNPq. Atua clinicamente com base na Psicoterapia Cognitivo-Comportamental; psicóloga do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. É

membro da Diretoria da Associação Pernambucana de Psicoterapia Cognitivo-Comportamental. Estuda principalmente nos seguintes temas: Transtornos de Humor; Neuropsicologia; Pós-Parto; Psicologia Jurídica e Psicoterapia Cognitivo-Comportamental.

e. A Professora **Simony Freitas de Melo** é Analista Judiciário do quadro efetivo do TJPE; graduada em Pedagogia, pela UFPE, 2005; membro da equipe de entrevistadores de crianças e adolescentes vítimas de violência, da Central de Depoimento Acolhedor do TJPE; especialista em Formação de Recursos Humanos para Educação, pela FAFIRE, 2008; mestre em Educação, pela UFPE, 2011; capacitada em Técnicas de Entrevista Investigativa de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, pelo TJPE/NCAC/CNJ; professora de Pós-Graduação da Esmape.

f. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do instrutor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**, conforme propostas que segue anexadas, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

Capacitar servidores do Tribunal de Justiça do Tocantins para atuarem em audiências de Depoimento Especial de crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, nos processos judiciais, aplicando uma Técnica de Entrevista Forense Investigativa, qual seja, o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense.

3.2 Objetivos específicos:

Divulgar a Lei Federal nº 13.431, de 2017, com foco no Depoimento Especial;
Apreender os princípios norteadores da entrevista forense;
Compreender os benefícios e a minimização de danos secundários às vítimas ou testemunhas de violência que o Depoimento Especial permite;
Compreender teoricamente os procedimentos técnicos utilizados no Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense;
Realizar entrevistas forenses de forma protetiva, utilizando as técnicas do PBEF;
Oferecer feedback individualizado sobre o desempenho na aplicação da técnica estudada.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições gerais

- O curso **Depoimento Especial - Teoria e Prática - Turma I, II e III** refere-se a curso de capacitação.
- Será realizado para as três turmas com total de **60 (sessenta) alunos**, sendo 20 pessoas por turma, para servidores efetivos ou comissionados e servidores de outros órgãos à disposição do Poder Judiciário Tocantinense, e profissionais credenciados que atuam no Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM).
- Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade presencial**. O desenvolvimento das atividades será em sala de aula da ESMAT.
- As aulas acontecerão nos dias **27 a 29 de março de 2019**. Das 8h às 12h10 às 14h às 18h10.
- A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, §1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 8º, inciso III, da Instrução Normativa Enfam nº 8, de 16 de março de 2015.
- A **metodologia** com apresentação expositiva e atividades práticas por meio de procedimentos metodológicos empregados no Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF).
- As atividades serão desenvolvidas em três turmas do curso no mesmo período, cada uma das turmas com sua respectiva professora.
- As inscrições serão efetuadas por indicação, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

4.2 Conteúdo Programático

Aspectos teóricos acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes
Estudo da Lei nº 13.431, de 2017, com foco no Depoimento Especial e Escuta Especializada;
Funcionamento da memória;
A compreensão da tarefa de testemunhar;
Apresentação da estrutura do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense.
Estágio I: Introdução e Construção da Empatia;
PBEF - Estágio I: Diretrizes; Prática Narrativa e Diálogo sobre a família;
PBEF - Estágio II: Transição;
PBEF - Estágio II: Descrição Narrativa, Perguntas de Acompanhamento;
Esclarecimento e Fechamento;
Entrevista forense e as fases do desenvolvimento infantojuvenil;

Projeção de uma entrevista real.
Aplicação (prática) do Protocolo – gravação das entrevistas.
Aplicação (prática) do Protocolo – gravação das entrevistas.

4.3 Público Alvo

Servidores efetivos ou comissionados e servidores de outros órgãos à disposição do Poder Judiciário Tocantinense, e profissionais credenciados que atuam no Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM).

4.4 Carga Horária Total

- 90 horas/aulas.

4.5 Datas

- 27 a 29 de março de 2019.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
- Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno;
- A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos alunos, e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;
- Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providência cabíveis;
- Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
- Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio.

6. DO VALOR

O valor para ministrar o curso é de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado das instrutoras em Palmas serão por conta da Contratante.

7. DO PAGAMENTO

- O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.
- Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

- g. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- h. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor(es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
- c. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;
- e. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos a seguir discriminados para a realização do curso:

Para a Sala de Aula:

- Computador conectado à internet para projeção dos *slides* e demais pesquisas para o professor ;
- *Datashow* (Projeto de Slide);
- Som e Microfones;
- Transitor de Slide;
- Pincel para quadro branco;
- Equipe de gravação em cada sala;
- 48 cópias encadernadas da apostila com os slides;
- Café;
- Água.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** – e na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Abalém**, – lotada na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designada a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a. Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b. Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.3 O Valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

12.5 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 20/03/2019, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Teixeira Marinho Barbosa**, **Diretora Executiva**, em 20/03/2019, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2482342** e o código CRC **DD3C6970**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000008676-5
INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE-ESMAT
ASSUNTO CURSO DE CAPACITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Despacho Nº 18356 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação das Professoras Especialistas **Maria Rosimery de Medeiros Lima Bastos**, Mestre **Laila da Câmara Lima Kurtinaitis** e a Mestre **Simony Freitas de Melo**, com o fim de ministrar o Curso **Depoimento Especial Teoria e Prática - Turmas I, II e III**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, e profissionais credenciados que atuam no Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM), nos dias 22, 23 e 24.05.2019, no total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer ASJUADMDG (evento 2495033) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2488359), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação das Professoras Especialistas **Maria Rosimery de Medeiros Lima Bastos**, Mestre **Laila da Câmara Lima Kurtinaitis** e a Mestre **Simony Freitas de Mel**, com o fim de ministrar o Curso **Depoimento Especial Teoria e Prática - Turmas I, II e III**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, e profissionais credenciados que atuam no Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM), **no período de 22, 23 e 24/05/2019, pelo valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme Propostas (eventos 2482685, 2482792 e 2482837), novo Projeto Pedagógico (evento 2494128), bem como Despacho 18225/2019, da NCASESMAT (evento 2494130)**, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**, **Diretor Geral**, em 27/03/2019, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2495210** e o código CRC **8FE02922**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000008676-5
INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE-ESMAT
ASSUNTO CURSO DE CAPACITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Decisão Nº 1031 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação das Professoras Especialistas **Maria Rosimery de Medeiros Lima Bastos**, Mestre **Laila da Câmara Lima Kurtinaitis** e a Mestre **Simony Freitas de Melo**, com o fim de ministrar o Curso **Depoimento Especial Teoria e Prática - Turmas I, II e III**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, e profissionais credenciados que atuam no Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM), nos dias 22, 23 e 24.05.2019, no total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer ASJUADMDG (evento 2495033) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2488359), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2495210), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação das Professoras Especialistas **Maria Rosimery de Medeiros Lima Bastos**, Mestre **Laila da Câmara Lima Kurtinaitis** e a Mestre **Simony Freitas de Melo**, no período de 22, 23 e 24/05/2019, pelo valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme Propostas (eventos 2482685, 2482792 e 2482837), novo Projeto Pedagógico (evento 2494128), bem como Despacho 18225/2019, da NCASESMAT (evento 2494130).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;

2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada; e

3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 28/03/2019, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2495252** e o código CRC **EB5B56A4**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação

Unidade Gestora 060100 - FUNJURIS	Número do Documento 2019NE00740	Data de Emissão 28/03/19
Credor 44222360406 - Maria Rosimery de Medeiros Lima Bastos	Valor 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder judiciário
Natureza	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - Recursos Proprios
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas Financeiras	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Modalidade do empenho	Ordinário	Modalidade de Licitação	07 - Licitação Inexigível	Embasamento Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem de Material	1 - Origem nacional	Data de Entrega	28/03/2019	Local de Entrega	Palmas
Processo	19.0.000008676-5	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO		6.600,00

Cronograma

Março	6.600,00		
--------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Crédito disponível Antes NE	Crédito indisponível Antes NE	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
	0,00		
90.600,00	Crédito pré-empenhado 0,00	Crédito bloqueado 0,00	6.600,00
			84.000,00

Observação

Empenho destinado à contratação da Professora Especialista Maria Rosimery de Medeiros Lima Bastos, com o fim de ministrar o Curso Depoimento Especial Teoria e Prática Turmas I, II e III, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, e profissionais credenciados que atuam no Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM), nos dias 22, 23 e 24/05/2019, com a carga horária de 30h. Empenho autorizado pela Decisão Nº 1031 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, conforme Projeto Pedagógico evento (2475293). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	SERV	6.600,00	6.600,00

Descrição: Curso Depoimento Especial Teoria e Prática Turma I, II e III, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, e profissionais credenciados que atuam no Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM), no dia 27 a 29/03/2019, carga horária 30h.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 28/03/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 28/03/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2500078** e o código CRC **E9230AD9**.



Govorno do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação

Unidade Gestora 060100 - FUNJURIS	Número do Documento 2019NE00741	Data de Emissão 28/03/19
Credor 04815013470 - Laila da Câmara Lima Kurtinaitis	Valor 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder judiciário
Natureza	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - Recursos Proprios
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas Financeiras	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Modalidade do empenho	Ordinário	Modalidade de Licitação	07 - Licitação Inexigível	Embasamento Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem de Material	1 - Origem nacional	Data de Entrega	28/03/2019	Local de Entrega	Palmas
Processo	19.0.000008676-5	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-ítem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO		7.500,00

Cronograma

Março	7.500,00		
--------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Crédito disponível Antes NE	Crédito indisponível Antes NE	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
	0,00		
84.000,00	Crédito pré-empenhado 0,00	Crédito bloqueado 0,00	7.500,00
			76.500,00

Observação

Empenho destinado à contratação da Professora Especialista Laila da Câmara Lima Kurtinaitis, com o fim de ministrar o Curso Depoimento Especial Teoria e Prática Turmas I, II e III, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, e profissionais credenciados que atuam no Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM), nos dias 22, 23 e 24/05/2019, com a carga horária de 30h. Empenho autorizado pela Decisão Nº 1031 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, conforme Projeto Pedagógico evento (2475293). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	SERV	7.500,00	7.500,00

Descrição: Curso Depoimento Especial Teoria e Prática Turma I, II e III, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, e profissionais credenciados que atuam no Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM), no dia 27 a 29/03/2019, carga horária 30h.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 28/03/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 28/03/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2500116** e o código CRC **1B3B21E0**.



Govorno do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação

Unidade Gestora 060100 - FUNJURIS	Número do Documento 2019NE00742	Data de Emissão 28/03/19
Credor 01294223470 - Simony Freitas de Melo	Valor 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder judiciário
Natureza	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - Recursos Proprios
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas Financeiras	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Modalidade do empenho	Ordinário	Modalidade de Licitação	07 - Licitação Inexigível	Embasamento Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem de Material	1 - Origem nacional	Data de Entrega	28/03/2019	Local de Entrega	Palmas
Processo	19.0.000008676-5	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-ítem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO		7.500,00

Cronograma

Março	7.500,00		
--------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Crédito disponível Antes NE	Crédito indisponível Antes NE	Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
	0,00		
76.500,00	Crédito pré-empenhado 0,00	Crédito bloqueado 0,00	7.500,00
			69.000,00

Observação

Empenho destinado à contratação da Professora Especialista Simony Freitas de Melo, com o fim de ministrar o Curso Depoimento Especial Teoria e Prática Turmas I, II e III, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, e profissionais credenciados que atuam no Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM), nos dias 22, 23 e 24/05/2019, com a carga horária de 30h. Empenho autorizado pela Decisão Nº 1031 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, conforme Projeto Pedagógico evento (2475293). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	SERV	7.500,00	7.500,00

Descrição: Curso Depoimento Especial Teoria e Prática Turma I, II e III, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, e profissionais credenciados que atuam no Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares (GGEM), no dia 27 a 29/03/2019, carga horária 30h.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 28/03/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 28/03/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2500131** e o código CRC **93C6E4AD**.